



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1090

- Fone (PABX) (0**46) 5521321

- Fax (0**46) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: capanema@win.com.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 888/2001

Concede isenção de Alvará de Licença e IPTU como prêmio de decoração natalina.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a oferecer como prêmio, aos vencedores do concurso das melhores decorações natalinas, realizado pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Capanema e Prefeitura Municipal, os seguintes incentivos:

- I. isenção de 100% do Alvará de Licença de 2002, para as duas empresas melhores colocadas, na categoria comercial e industrial;
- II. isenção de 100% do IPTU, do imóvel, à duas residências, na categoria residencial.

Art. 2º - Serão premiadas quatro empresas e duas residências de acordo com o seguinte critério:

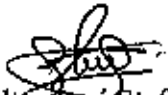
- I. categoria Comercial:
 - a) uma escolhida pela população através de voto depositado em urna;
 - b) uma indicada por uma comissão especial da ACIAC;
 - c) duas através de sorteio.
- II. categoria residencial:
 - a) uma através da comissão da ACIAC;
 - b) uma por sorteio.

§ 1º - Além dos prêmios mencionados nesta Lei, a ACIAC oferecerá duas bicicletas dezoito marchas.

§ 2º - Os demais critérios para a premiação serão estabelecidos pela ACIAC, através de regulamento.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2001.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração